



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 16 de junho de 2025.

Ofício nº 277/2025

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.025.

O presente projeto de lei nº 1.582 de 16 de junho de 2.025, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção despesas de custeio através saldo de recursos convênio 118/21.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,

MARDQUEU
SILVIO
FRANCA:930428
09820
Assinado de forma digital
por MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2025.06.16
16:08:22 -03'00'

Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Wilson Rodrigues
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 16/06/2025 00000888/ 16:27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção despesas de custeio através saldo de recursos convênio 118/21.

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura das despesas será através saldo remanescente de recursos recebidos do Governo Estadual no valor de R\$ R\$ 193.217,12 (*cento e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos*).

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos utilizar os respectivo recurso.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 16 de junho de 2.025.

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809
820

Assinado de forma digital
por MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2025.06.16 16:08:32
+03'00'

Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.582 de 16 de junho de 2.025.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2025, e dá outras
providências.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de R\$ 193.217,12 (*cento e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e doze centavos*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2159 - Manutenção Recursos Custeio Convênio 118/21	
3.3.90.30 - Material de Consumo	
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	193.217,12
TOTAL	193.217,12

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 193.217,12 (*cento e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e doze centavos*) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

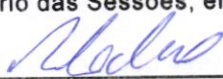
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

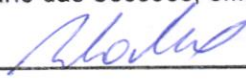
Monte Azul Paulista, 16 de junho de 2.025.

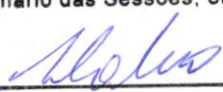
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820

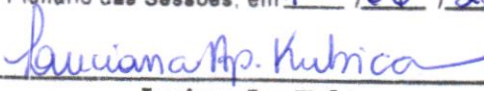
Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2025.06.16 16:08:43 -03'00'

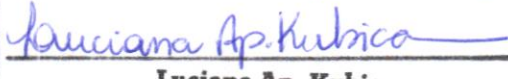
Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 16 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 16 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 16 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 06 / 25

Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 06 / 25

Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 18 / 06 / 25

Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO "PALMIRO TORRIERI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 16 HORAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2025 PARA REALIZAÇÃO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.577/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

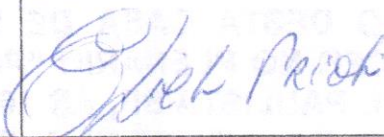
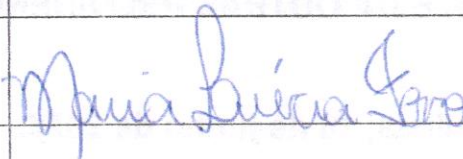
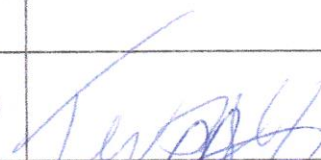
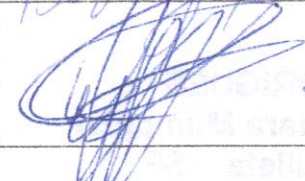
PROJETO DE LEI Nº 1.582/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Monte Azul Paulista, 16 de junho de 2025.


WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 18 DE JUNHO DE 2025, ÀS 16H.**

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE JUNHO DE 2025.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique			
Eliel Prioli		16/06/2025	17:53
Lucas P. R. Castro		16/06/25	17:52
Luciana Ap. Kubica		16/06/2025	17:52
Maicon C. B. Gonçalves		16/06/2025	18:21
Mardqueu S. França Filho			
Maria Lúcia Ferro		16/06/2025	18:00/25
Moisés A. Teixeira			
Percival Rogge		16.06	17:45
Rodrigo F. Arruda		16/06	17:45



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Projeto de Lei Nº 1582/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1582/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 18 de junho de 2025.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LUCIANA AP. KUBICA

Suplente

MOISES ANT. TEIXEIRA

Relator

Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente

Relator

Suplente

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANA AP. KUBICA
Presidente

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Mendes, nº 80 - CEP: 14.730-000 - Fone/Fax: (0XX-15) 3381.1284
Site: www.camaramta.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramta.sp.gov.br
Estado de São Paulo



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referência: Projeto de Lei nº 18/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025 e dá
outras providências.

educação, saúde e assistência social
sobre abertura de Crédito Especial
VOTÁVEL, e por estar revestido das

Estas Comissões de Constituição
após proferirem os pareceres
no Orçamento de 2025, e dá ou
formalidades legais, respectiva

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 06 / 25
Luciana Ap. Kubica
Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 06 / 25
Luciana Ap. Kubica
Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

LUCIANA AP. KUBICA
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA

Presidente

Suplente

MAICON C. B. GONÇALVES
Relator

PERCEVAL ROGGE
Relator

MOISÉS ANT. TEIXEIRA
Relator

MARIA LUCIA FERRO
Membro

ELIEL PRIOLI
Suplente

ELIEL PRIOLI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 2040/2025

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1582, de 16 de junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 193.217,12 (cento e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2159 – Manutenção Recursos Custeio Convênio 118/21	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual	193.217,12
TOTAL	193.217,12

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 193.217,12 (cento e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de junho de 2025.

LUCIANA AP. KUBICA
Presidente Interina

MARIA LÚCIA FERRO
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2753, de 18 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e, dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de R\$ 193.217,12 (cento e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e doze centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

U.O.: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

U.E.: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0024.2159 – Manutenção Recursos Custeio Convênio 118/21

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual - R\$.193.217,12

TOTAL R\$.193.217,12

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$.193.217,12 (cento e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e doze centavos) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de Junho de 2025.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2753, de 18 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e, dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de R\$ 193.217,12 (cento e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e doze centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL****U.O.: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE****U.E.: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0024.2159 – Manutenção Recursos Custeio Convênio 118/21****3.3.90.30 – Material de Consumo****Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual - R\$.193.217,12****TOTAL R\$.193.217,12****U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora**

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$.193.217,12 (cento e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e doze centavos) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de Junho de 2025.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d72e-2e27-d2a8-209d-2f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1630, ano XIII, veiculado em 23 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 23/06/2025 às 15:37:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d72e-2e27-d2a8-209d-2f>